

"TERRA DO REI PELÉ"

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000103/2016

através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N°00583/2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Três Corações, por intermédio da Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.521/2013, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei n.º 8.666/93 e suas as alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designada pelas Portarias Internas nº 018/2015 e 004/2016.

Data de entrega e abertura dos envelopes: Dia 24 de novembro de 2016 às 13h00m Endereço: Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América/Departamento de Licitação

1.2. Na hipotése de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação em contrário.



"TERRA DO REI PELÉ"

1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Formulário Padronizado De Proposta De Preços Envelope nº 1
- Anexo III Modelo de Declarações Credenciamento
- Anexo IV Minuta Ata de Registro de Preço
- Anexo V Minuta do Contrato
- **1.4.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, das 12:00 às 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- **1.5.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site: www.trescoracoes.mg.gov.br.

1.6. Dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio:

- **1.6.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **b)** Responder as questões, impugnações e recursos formulados pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



"TERRA DO REI PELÉ"

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- **k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DEFINIÇÕES

- **2.1.** <u>Sistema de Registro de Preço SRP</u>: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2° do Decreto n° 2.521/2013);
- **2.2.** Ata de Registro de Preço: o documento vinculativo, obrigacional, com caracteristica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, orgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.521/2013);
- **2.3.** <u>Órgão Gerenciador</u>: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do Art. 2° do Decreto n° 2.521/2013);
 - **2.3.1.** Fica esclarecido que a Divisão de Contratos gerenciará a Ata de Registro de Preços.



"TERRA DO REI PELÉ"

3. DO OBJETO

- **3.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para para futura e eventual **aquisição de material médico hospitalar para atender os PSF'S do Município,** para atender as necessidades da Secretaria Requisitante, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
- **3.2.** O objeto licitado deverá atender às exigências descritas no Termo de Referência Anexo I, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4. DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "A PARTIR DO CONCEITO DE ATENÇÃO BÁSICA PODE-SE CONSIDERAR QUE A MISSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INDEPENDENTEMENTE DA **ESTRATÉGIA** DA SUA ORGANIZAÇÃO, É DESENVOLVER AÇÕES DE PRVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, DE MODO A INTERVIR NO PROCESSO DE SAÚDE DOENCA DA POPULAÇÃO RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLA SOCIAL COM VISTAS À VIGILÂNCIA A SAÚDE NA DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA. ASSIM SENDO A QUISIÇÃO DESTES MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES VEM ATENDER À MISSÃO DAS UNIDADES EXATAMENTE PORQUE SUAS AQUISIÇÕES PROPORCIONARÃO AÇÕES DE PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE NOSSOS USUÁRIOS."

4.2. Órgãos requisitantes:



"TERRA DO REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.3. O Secretário Municipal de Governo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, **JUSTIFICAM** a escolha desta modalidade de licitação (pregão presencial) para este objeto (aquisição de bens e serviços comuns), por ainda não ter sido implantado o pregão eletrônico por questões técnicas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que satisfaçam às condições e disposições contidas neste edital e anexos apresentando a documentação relacionada no tópico **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO.**
- **5.2.** Para os itens 02, 03, 09,10,11,12,23, 25, 26, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 101, 105, 107, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 126, 132, 140, 141, 142, 146, 147, 149, 150, destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.3.** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, **2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope nº 1 a sua Proposta Comercial conforme solicitado no *item* **7** deste edital, e no envelope nº 2 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no *item* **9** deste edital, sendo que, deverão conter (sob pena de descredenciamento, desclassificação e inabilitação), na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



"TERRA DO REI PELÉ"

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL" Processo nº 00583/2016

Pregão nº 000103/2016

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 2 - "HABILITAÇÃO"

Processo nº 00583/2016

Pregão nº 000103/2016

- 5.3.1. Os documentos de um envelope, em hipótese alguma, poderão valer para outro envelope.
- 5.3.2. Aberta a sessão pública, é terminantemente proibida a inclusão/exclusão ou troca de documentos nos envelopes.
- 5.3.3. Os envelopes que não estiverem lacrados no momento da abertura da sessão pública serão considerados inválidos.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- **5.4.1.** Empresas envolvidas em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, homologados ou não homologados, ou ainda em processo de falência, decretado ou não decretado, ou mesmo sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, bem como todas aquelas empresas que almejam os benefícios da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- **5.4.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Três Corações suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



"TERRA DO REI PELÉ"

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- **5.4.3.** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- **5.4.4.** estrangeiras que não funcionam no país;
- **5.4.5.** que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode prestar o serviço solicitado no *subitem 3.1* do Edital.
- 5.4.6. Também não poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.

6. DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, deverá ser juntada a seguinte documentação:

- **6.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **6.2.** Registro comercial, no caso de empesa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



"TERRA DO REI PELÉ"

- 6.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - **6.3.1.** Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor.
 - **6.3.2.** Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante.
 - **6.3.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- **6.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **6.5.** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Pregoeira, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- **6.6.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, como condições essenciais para participação no certame licitatório:

6.6.1. Declarações constantes no anexo III deste edital;



"TERRA DO REI PELÉ"

- **6.6.2.** Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, para as licitantes que sejam MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que desejam gozar do tratamento diferenciado, concedido pela Lei Complementar nº123/2006.
- **6.7.** Os documentos citados no *subitem 6.6.1.* e *6.6.2.* deverão estar fora dos envelopes nº 01- "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".
- **6.8.** À ME ou EPP que, no credenciamento, deixar de apresentar a certidão referida no *subitem 6.6.2.* ou apresentá-la fora do prazo de validade não será concedido o benefício da LC nº 123/06, mesmo que a certidão conste dentro de algum dos envelopes.
- **6.9.** A Certidão expedida pela Junta Comercial será <u>considerada como válida por</u> <u>06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.</u>

7. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

- **7.1.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a) estar datilografada ou digitada, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, conforme Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

"TERRA DO REI PELÉ"

- a.1) O arquivo eletrônico da Proposta gerado pela Divisão de Licitação deverá ser solicitado pelo e-mail <u>licitacaotc@hotmail.com</u>, corretamente preenchido e gravado em CD sendo sua apresentação obrigatória no Envelope da Proposta. A obrigatoriedade do CD será só para os licitantes que apresentarem propostas acima de 15 itens.
- b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) descrição completa e detalhada do serviço cotado, de acordo com o presente
 Edital;

Não serão aceitas as Propostas em que a descrição informar CONFORME EDITAL ou estiver divergente da contida no Anexo II do edital. As propostas que apresentarem especificações diferentes das contidas no edital serão imediatamente desclassificadas, ainda que estejam se referindo ao mesmo produto;

- d) preço unitário e total do item cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula;
- **e)** DECLARAÇÃO expressa de estarem incluídos nos preços propostos quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- f) prazo de validade que deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- **g)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, quando houver, bem como o <u>número de sua conta corrente</u>, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, sendo estes três ultimos itens sanados em reunião de licitação;
- h) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



"TERRA DO REI PELÉ"

- i) prazo de execução do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado neste edital.
- **7.2.** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- **7.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **7.5.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **7.6.** A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.
- **8.2.** Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com



"TERRA DO REI PELÉ"

ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX do art. 4º da lei 10.520/02.

- 8.2.1. Havendo licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no *item 24* deste edital.
- **8.4.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço obtido através do maior desconto.
- **8.5.** A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- **8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- **8.8.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a



"TERRA DO REI PELÉ"

respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no preâmbulo deste edital.

- **8.9.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.
- **8.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- **8.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **8.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- **8.13.** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE № 2)

- 9.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:
 - 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



"TERRA DO REI PELÉ"

- **9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **9.1.3.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **9.1.4.** Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



"TERRA DO REI PELÉ"

- **9.2.1.** Cartão de Inscrição no CNPJ/MF ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF, devidamente atualizado;
- 9.2.2. prova de Regularidade relativa à Previdência Social CND do INSS;
- **9.2.3.** prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF do FGTS:
- 9.2.4. prova de Regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- **9.2.5.** prova de Regularidade junto a Receita Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- **9.2.6.** prova de Regularidade junto à Receita Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- 9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- **9.3.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante poderá apresentar as Certidões Negativas de Débito com o CNPJ da matriz, desde que apresentada a comprovação de que o recolhimento dos tributos aventados ocorre de forma centralizada.
- **9.4.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, **deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.**
- **9.5.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



"TERRA DO REI PELÉ"

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

- **9.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º, do art. 43, da LC nº 123/06);
- **9.5.2.** A declaração da vencedora de que trata o **subitem 8.7** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- **9.5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, do art. 43, da LC 123/06);

9.6. Documentos relativos à Qualificação Econômica

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

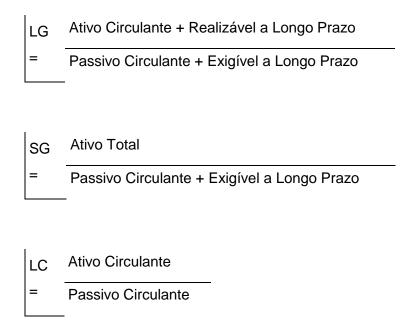


"TERRA DO REI PELÉ"

- Para todos os itens licitados, haverá necessidade da comprovação do subitem 9.6.1.
- Para os itens 34, 109, 117, 130, haverá necessidade da apresentação também do subitem 9.6.2.
- **9.6.2.** Balanço patrimonial, acompanhado do termo de abertura e do termo de encerramento, bem como, demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **9.6.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - **9.6.2.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - **9.6.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - **9.6.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



"TERRA DO REI PELÉ"



9.6.2.4.1. o licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7. Documentos relativos à Regularidade Técnica

- **9.7.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satistatório de produtos similares compatíveis com o objeto licitado.
- **9.7.2.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilancia Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.
- 9.7.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **9.8.** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.
- **9.9.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, os interessados que quiserem que a Pregoeira e Equipe de Apoio <u>autentique</u> as cópias dos seus documentos, serão atendidos para este fim, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Três Corações, no departamento de licitação, <u>de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o último dia útil anterior à abertura da licitação, desde que munidos dos documentos originais.</u>
 - **9.9.1.** Serão aceitas as documentações retiradas na <u>Internet</u>, desde que sejam impressões originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. A aceitação destes documentos está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à(ao) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Três Corações, devendo ser entregues na Divisão de Licitação, situada na Avenida Brasil, nº 225 Jardim América, no horário de 12:00 às 17:00 horas, não sendo admitidos impugnações via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.
- **10.2.** Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá



"TERRA DO REI PELÉ"

apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

- **10.2.1.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **10.3.** Todas as impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados ser acompanhados pelos interessados ou licitantes para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
- 11.3. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- **11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



"TERRA DO REI PELÉ"

- 11.4.1. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados até as 17:00 horas, dentro do prazo legal no Departamento de Licitação, <u>não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico</u>. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação localizada na Avenida Brasil, nº 225 Jardim América 37.410-000 Três Corações MG. Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.

12. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- **12.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **12.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.
- **12.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.



"TERRA DO REI PELÉ"

12.5. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- **13.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito)** horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - **e)** reservar-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



"TERRA DO REI PELÉ"

13.3. São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **14.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, "d", da Lei 8.666/93.
 - **14.1.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

- **15.1.** Não serão permitidos a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
- **15.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que,



"TERRA DO REI PELÉ"

após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

- **16.2.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- **16.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.
- **16.4.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Três Corações, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente.
- **16.5.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).
- **16.6.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado.
- **16.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.
- 16.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.



"TERRA DO REI PELÉ"

17. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO.

- **17.1.** O gerenciamento e a fiscalização do registro/contratação decorrentes deste edital caberá respectivamente à **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **17.2.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações ou modificação no registro/contratação.
- **17.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Três Corações deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **17.4.** A Fornecedora/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 17.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Três Corações ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações ou de seus prepostos,



"TERRA DO REI PELÉ"

devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

18. DO VALOR

18.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo menor preço por item, estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 1.485.807,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando a importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item 19 - Dos Recursos Orçamentários.**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Dotação Orçamentária
00431-148	09001.1030102184.213.33903000000.148

20. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **20.1.** A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Três Corações celebrarão contrato de aquisição, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
- 20.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital.



"TERRA DO REI PELÉ"

É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

- 20.3. O contrato terá duração de 12 meses, com início na sua assinatura.
- **20.4.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.
- **20.5.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Três Corações e desde que não afete a boa execução do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

- **21.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
 - **21.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **21.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- **21.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **21.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
 - **21.1.3.1.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
 - **21.1.3.2.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.
- 21.1.4. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **21.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.



"TERRA DO REI PELÉ"

- 21.1.6. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **21.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- **21.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- 22.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE, as seguintes:
 - **22.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
 - **22.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
 - **22.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;
 - **22.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
 - **22.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.



"TERRA DO REI PELÉ"

22.1.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

23. DA FISCALIZAÇÃO

- **23.1.** Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seus representantes KELI CRISTINA TOMAZ FASSIO, (Portaria Interna nº 0035/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **23.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

24. DO PAGAMENTO

- **24.1.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
 - **24.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **24.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **24.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **24.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **24.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
- **24.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.



"TERRA DO REI PELÉ"

25. DAS SANÇÕES

- **25.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **25.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **25.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- **25.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **25.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- **25.6.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **25.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



"TERRA DO REI PELÉ"

25.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **26.1.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - **a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - **b)** quebrar o sigilo profissional;
 - c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Três Corações;
 - **d)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- **26.2.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- **26.3.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **26.3.1.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.
- **26.4.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **26.5.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Três Corações comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **26.7.** É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **26.8.** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- **26.9.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Corações MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **26.10.** A homologação do objeto desta licitação não implicará dever de contratação.
- **26.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.
- **26.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

27.1. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação através do e-mail: <u>licitacaotc@hotmail.com</u>, devendo a empresa se identificar com a razão social e CNPJ. O atendimento no Departamento de Licitação é de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, na Avenida Brasil nº 225 – Jardim América – Três Corações – MG ou pelo telefone (35) 3239-7163.

Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, 31 de Outubro de 2016

Stephanie Andressa Marques de Almeida Pregoeira



"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 00583/2016

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 000103/2016

Tipo: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender os PSF'S do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "A PARTIR DO CONCEITO DE ATENÇÃO BÁSICA PODE-SE CONSIDERAR QUE A MISSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **ESTRATÉGIA** (UBS), INDEPENDENTEMENTE DA DA SUA ORGANIZAÇÃO, É DESENVOLVER AÇÕES DE PRVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE, DE MODO A INTERVIR NO PROCESSO DE SAÚDE DOENÇA DA POPULAÇÃO RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLA SOCIAL COM VISTAS À VIGILÂNCIA A SAÚDE NA DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA. ASSIM SENDO A QUISIÇÃO DESTES MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES VEM ATENDER À MISSÃO DAS UNIDADES EXATAMENTE PORQUE SUAS AQUISIÇÕES PROPORCIONARÃO AÇÕES DE PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE NOSSOS USUÁRIOS."



3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor médio Unitário
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS.		PCT	500,000	8,09
2	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 5 LITROS		GL	10,000	31,10
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES		L	80,000	12,79
4	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5,CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.		UND	150,000	9,79
5	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		СХ	300,000	9,78
6	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.		СХ	700,000	9,79



				-
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	CX	400,000	9,79
8	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	60,000	9,78
9	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	cx	40,000	13,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	СХ	10,000	13,00
11	ALCOOL 92,8°	L	350,000	8,04
12	ÁLCOOL IODADO LIQUIDO VOLÁTIL DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.	L	10,000	10,09
13	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	PCT	1.000,000	15,12



14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURA 100ML	UND	300,000	3,71
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURA 250ML	UND	200,000	4,80
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 100ML ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 100ML	UND	300,000	3,71
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO GRANDE)	UND	15,000	102,57
18	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO PEQUENO)	UND	20,000	119,60
19	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO EXTRA GRANDE)	UND	15,000	130,00
20	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	2.500,000	8,11
21	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES .	PCT	2.000,000	11,03
22	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1.500,000	13,32
23	AUSCULTADOR ADULTO.	UND	150,000	40,56
24	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO PARA EXAME MANGA CURTA PCT COM 10 UN	UND	1.000,000	17,92
25	BATERIA 675 POWER ONE PARA APARELHO AUDITIVO IMPLANTADO CARTELA COM 06 UN	CRT	50,000	30,16
26	BLOOD STOP - BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO ANTI-SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 500.	СХ	50,000	27,98
27	BOLSA DE ÁGUA QUENTE CAPAC. 02 LTS	UND	25,000	61,86
28	BOTA DE UNNA INELÁSTICA	UND	240,000	20,59
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDE DE TEFLON.	UND	200,000	2,18
30	CATETER INTRAVENOSO № 22 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDEDE TEFLON. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	300,000	2,07



31	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	20,000	2,96
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO .	UND	20,000	2,88
33	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO C CAPACIDADE TOTAL DE 13LTS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO C CAPACIDADE TOTAL DE 13LTS	UND	1.200,000	7,98
34	COMPRESSA DE GASE ESTERELIZADA MED,7,5 X7,5CM DIMENSÃO FECHADA 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS,8 CAMADAS PARA USO EM CIRURGIAS E CURATIVOS, ENVELOPE C/10 UNIDADES	PCT	100.000,000	1,30
35	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TELA, COM 4 CAMADAS DE GAZE (COM CADARÇO), NO MÍNIMO TREZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50,000	108,13
36	CONJUNTO ESCOVA / ESPONJA PARA UNHAS ESCOVA PLÁSTICA DUPLA FACE, SENDO UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EXTERNO, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UND	90,000	5,15
37	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX 100.	СХ	15,000	3,90
38	CREME CONDUTOR P/ E.E.G POTE C/ 01 KG NÃO TÓXICO. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS: SEDOSA, AMARELO CLARO, SOFT, EMULSÃO CREMOSA HIDROLÍFICA, EXCELENTE ESTABILIDADE E DESEMPENHO, BAIXA PERDA D UMIDADE. COMPONENTES: BASE AUTOEULSIONANTE DE NATUREZA NÃO IÔNICA. EMOLIENTES DERIVADOS DO ÁLCOOL E ÁCIDOS GRAXOS DOADORES DE CONSISTÊNCIA. ÉSTERES ESPECIAIS, COMPONENTES OLEOSOS NEUTROS, ESTABILIZADORES DE VISCOSIDADE, SAIS DE ALTACONDUTIVIDADE. AGENTES BACTEREOSTÁTICOS CONSERVANTES	РОТ	30,000	31,10
39	CURATIVO ANTIADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATO CAIXA COM 05 UNIDADES.	СХ	200,000	154,96
40	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA TAMANHO 10X10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	СХ	50,000	196,56



CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO ATIVADO TAMANHO					
42 20X 20 CM - CAIXA COM 05 UNIDADES 43 CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ESTÉRIL COM PRATA CX C/10 CURATIVOS 44 CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ESTÉRIL CX 50,000 154,96 45 CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CAIXA COM 50 UNIDADES 45 CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CAIXA COM 50 UNIDADES CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMRTILCELUSOSE SÓDICA. DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE UDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATORIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO MÃO-IÓNICO, SALL TRISSÓDICO, HIDROXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E AGUA. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHÁ, HOSPITALARES ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÓNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHÁ, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESIDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO. NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTINUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO. DETREGENTE NÃO IONICO, 10% DE ALCOOL ISOPROPILICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVARIDED 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVARIDEDES 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVARIDEDES 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVARIDEDES 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVARIDEDES 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SENARTE 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SENARTE 50 MEDINDO 9 CAN AZO CAN COU SENARTE 51 CANTOR TORSONICA COU SENARTE 52 CAURDA SETERIL	41		СХ	50,000	196,56
COM PRATA CX C/10 CURATIVOS 44 CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ESTÉRIL CX 50,000 154,96 CX C/10 CURATIVOS 45 CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CAIXA COM 50 UNIDADES CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CX 200,000 154,96 CAIXA COM 50 UNIDADES CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO COM 85 GRAMAS. CX 150,000 71,76 GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMITILICEUSOSE SÓDICA. DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, CORANTE E AGUA. 47 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, HIDROXIDO DE SODIO, DESNATURANTE, CORANTE E AGUA. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE OS LA A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES, ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÓNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTOS, MÁDICAS E INSTRUMENTOS, MÁDICAS E INSTRUMENTO	42		СХ	50,000	258,96
CX C/10 CURATIVOS 45 CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CAIXA COM 50 UNIDADES 46 CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE CAM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE CAM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE CAM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMRTILCELUSOSE SÓDICA. DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÓNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÓNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS SOE MLAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÓNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS, NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS, NÃO DEIXA RESIDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTINUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÓNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPOPÓPILCO E 4 ENZIMAS (MILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES CX 600,000 60,56 ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENVELOPES CX 600,000 23,19	43		СХ	50,000	154,96
CAIXA COM 50 UNIDADES CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMRTILCELUSOSE SÓDICA. DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL, GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÓNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E AGAG. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS, PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. MÁD ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTRUMENTO, MÁD ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTRANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÓNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES CENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES CENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES COURSON OF MEDINDO 9 CM X 26 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES	44		СХ	50,000	154,96
SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMRTILCELUSOSE SÓDICA. DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO, COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÓNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÂQUINAS ULTRASSÓNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTRAMÉNA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÓNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPROPÍCICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES C ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV EQUIDO PERASCO DE NUITBICÃO ENTERNI FOLURD PERASCO DE NUITBICÃO ENTERNI EQUIDO PERASCO DE NUITBICÃO ENTERNI EQUIDO PERASCO DE NUITBICÃO ENTERNI	45		СХ	200,000	154,96
COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA. DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE 48 INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÓNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 MIL DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES CX 600,000 60,56 ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV CX 600,000 23,19 EQUIDO DE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV CX 600,000 23,19	46	SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	сх	150,000	71,76
A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÔNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES SOURCE DE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENVELOPES CX 600,000 23,19	47	COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E	GL	60,000	83,10
49 MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES CX 600,000 60,56 ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV CX 600,000 23,19 EQUIDO D/EDASCO DE NUTRICÃO ENTERAL	48	A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÔNICO, 10% DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05	GL	30,000	204,88
50 MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV CX 600,000 23,19	49		СХ	600,000	60,56
51 EQUIPO P/ FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL UND 6.000,000 2,80	50		СХ	600,000	23,19
	51	EQUIPO P/ FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	6.000,000	2,80



EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTOAS COM UND 800,000 2,41				_	
ESPÁTULA GINECOLÓGICA TIPO AYRES, CAIXA COM 100	52		UND	800,000	2,41
SEPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 2.5 MM -	53	ESCOVA CERVICAL.	СХ	15,000	31,22
PACOTE C/50 UNIDADES	54		СХ	50,000	15,01
PACOTESC/ 50 UNIDADES S.15	55		UND	10,000	171,60
57	56		UND	30,000	171,60
Signature Sig	57	ESPÉCULO GINECOLÓGICO GRANDE	UND	400,000	4,38
59	58	ESPÉCULO GINECOLÓGICO MÉDIO	UND	3.000,000	3,85
61 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 2 (CATGUT SIMPLES) CX 5,000 37,57 62 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4 (CATGUT CROMADO) CX 5,000 38,27 63 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4,0 (NYLON MONOFILAMENTO) 64 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 5,0 (NYLON MONOFILAMENTO) CX 75,000 18,02 65 FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M RL 300,000 5,67 FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA P/ CURATIVOS FITA MICROPO	59	ESPÉCULO GINECOLÓGICO PEQUENO	UND	3.000,000	3,41
62 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4 (CATGUT CROMADO) CX 5,000 38,27 63 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4,0 (NYLON MONOFILAMENTO) 64 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 5,0 (NYLON MONOFILAMENTO) CX 75,000 18,02 65 FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M RL 300,000 5,67 FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA P/ CURATIVOS Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituida em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável – Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção. 67 FORMALDEÍDO (FORMOL) FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI-3,0mm DE 5,0mm) - ROLO C/ 15 METROS GAZE QUEJIO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS - 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 800,000 77,57	60	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 0 (CATGUT CROMADO)	СХ	5,000	38,27
63 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4,0 (NYLON	61	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 2 (CATGUT SIMPLES)	CX	5,000	37,57
63 MONOFILAMENTO) CX 300,000 18,02 64 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 5,0 (NYLON MONOFILAMENTO) CX 75,000 18,02 65 FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA P/ CURATIVOS Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituída em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável − Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção. UND 500,000 4,37 67 FORMALDEÍDO (FORMOL) L L 60,000 51,90 68 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL L UND 6.000,000 2,73 69 GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI-3,0mm DE 5;0mm) - ROLO C/ 15 METROS CX 15,000 26,97 70 GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 800,000 77,57	62	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4 (CATGUT CROMADO)	СХ	5,000	38,27
MONOFILAMENTO) 65 FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA MICROPOROSA HIPOALERGÉNICA P/ CURATIVOS Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituida em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável – Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção. 67 FORMALDEÍDO (FORMOL) 68 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL . GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI - 3,0mm DE 5,0mm) - ROLO C/ 15 METROS 69 GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 300,000 5,67 UND 500,000 4,37 UND 6,000,000 2,73 CX 15,000 26,97 RL 800,000 77,57	63	, , ,	СХ	300,000	18,02
FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA P/ CURATIVOS Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituída em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável – Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção. FORMALDEÍDO (FORMOL) FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI - 3,0mm DE 5;0mm) - ROLO C/ 15 METROS GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 800,000 8 RL 300,000 4,37 UND 500,000 4,37 CX 15,000 26,97 RL 800,000 77,57	64	l '	СХ	75,000	18,02
Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituida em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável – Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção. 67 FORMALDEÍDO (FORMOL) .	65	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	300,000	5,67
68 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL UND 6.000,000 2,73 GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI - 3,0mm DE 5;0mm) - ROLO C/ 15 METROS 70 GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100%	66	Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituida em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável – Tamanho 25mmx10m	UND	500,000	4,37
68	67	FORMALDEÍDO (FORMOL)	L	60,000	51,90
69 GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI - 3,0mm DE 5;0mm) - ROLO C/ 15 METROS CX 15,000 26,97 70 GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 800,000 77,57	68	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	6.000,000	2,73
70 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% RL 800,000 77,57	69	GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI -	СХ	15,000	26,97
	70	8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100%	RL	800,000	77,57



71	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON FRASCO Com 1KG	FR	90,000	27,27
72	GEL HIDROATIVO COM HIDROCOLOIDES NATURAIS - TUBO COM 15 GRAMAS	TUBO	100,000	78,00
73	GLICERINA	L	30,000	41,50
74	GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO, COM VALIDADE P/ 28 DIAS.	L	20,000	41,50
75	HIPOCLORITO SÓDIO 1% DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL,CONTENTO O № DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	L	600,000	28,80
76	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR .	СХ	5,000	136,49
77	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR :BR 4135 VAPOR LINE CAIXA COM 250 TIRAS	сх	5,000	156,00
78	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	50,000	14,35
79	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	50,000	14,35
80	LÂMINA DE BISTURI 15	UND	2.100,000	10,97
81	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	300,000	10,97
82	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 23, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500,000	10,62
83	LENÇOL DESCARTÁVEL .	UND	1.200,000	7,93
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0	PAR	1.500,000	2,71
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO GRANDE- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	200,000	33,32
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO MÉDIO- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	900,000	29,27
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO PEQUENO- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	500,000	33,64
88	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. EXTRA PEQUENO	сх	200,000	33,32



89	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL .PACOTE COM 100 UNIDADES - ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RIO GAMA) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		PCT	100,000	14,56
90	MANGUITO DE BORRACHA ADULTO		UND	33,000	33,55
91	MANGUITO DE BORRACHA INFANTIL		UND	6,000	36,60
92	MANÔMETRO		UND	40,000	90,99
93	MÁSCARA DESCARTÁVEL		СХ	500,000	14,09
94	MICROLANCETA PARA EXAME DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES		СХ	400,000	41,50
95	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.		UND	50,000	16,00
96	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO COM 200ML Formulação umectante e hidratante a base de ácidos graxos essenciais (a.g) enriquecida c/ vitaminas A e E que auxilia no restabelecimento do equilíbrio natural da pele melhorando sua elasticidade, auxiliando na prevenção formação de escaras. Composição: óleo vegetal (girassol) poli insaturado (ácido linoleico) lecitina de soja, triglicérides dos ácidos cáprico, caprílico, láurico e capróico, vitamina a, vitamina e, antioxidante (b.h.t) - Frasco com 200ml.		FR	800,000	71,76
97	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MISTURA LUBRIFICANTE, LIVRE DE ÓLEOS DE SILICONE,COMPOSTA DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, EMULSIONANTES NÃO IÔNICOS E ÁGUA, SEM ODOR IRRITANTE E TOTALMENTE ATÓXICO.		L	10,000	30,99
98	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO (PAR)		PAR	42,000	19,67
99	P.V.P.I TOPICO (IODOPOVIDONA)		L	20,000	27,73
100	P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE)		L	25,000	25,80
101	PAPEL 4 - A4 MILIMETRADO PARA E.C.G PACOTE COM 1.000		PCT	50,000	20,59
		_			



102	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 30 X 30 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	50,000	234,30
103	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 40 X 40 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	50,000	288,20
104	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 50 X 50 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	сх	50,000	384,33
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 METROS	UND	100,000	136,10
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 10X100MM	ВОВ	100,000	131,93
107	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA MACIA E RESISTENTE	UND	30,000	25,84
108	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL .	UND	3.000,000	2,22



109	PLACA HIDROCOLÓIDE- CURATIVO OCLUSIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE CONTENDO GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM MODERADA EXUDAÇÃO, MEDINDO 20 C 20CM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CX C/10 EMBALAGENS, CONTENDO 5 ENVELOPES.	СХ	500,000	197,60
110	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CAIXA COM 144	CX	30,000	181,35
111	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS-30	UNI	675,000	50,96
112	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UNI	39,000	114,40
113	SABONETE CREMOSO ANTI SÉPTICO - LITRO SABONETE CREMOSO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO CONTENDO TRICLOSANO 0,5% - USO HOSPITALAR - PRONTO USO	L	300,000	19,04
114	SCALP № 21 G	UNI	100,000	0,53
115	SCALP № 23 G	UNI	200,000	0,53
116	SCALP № 25 G	UNI	100,000	0,53
117	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ AGULHA 8 X 0,30 (INSULINA)	UNI	300.000,000	0,46
118	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6	UNI	20.000,000	0,36
119	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7	UNI	2.000,000	0,39
120	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X8	UNI	1.000,000	0,38
121	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X6	UNI	2.500,000	0,43
122	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X8	UNI	2.500,000	0,46
123	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 (INSULINA)	UNI	2.000,000	0,64
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNI	12.000,000	0,69
125	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNI	2.500,000	0,82
126	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (26G 1/2).	UNI	4.000,000	0,39



127	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20X5,5 SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 20 X 5,5 DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNICO C/ BICO LUER-LOK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE,C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRESSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E C/ ANEL DE RETENÇÃO, E STOPPER FINO. AS AGULHAS DEVEM SER PRODUZIDAS COM TECNOLOGIA DE PONTA EM MATÉRIA PARA FLEBOTOMIA, POSSUIR CORTE AFIADO E PRECISO (TIPO BISTURI) QUE NÃO DANIFICAM AS VEIAS E NÃO CAUSAM HEMATOMAS - CX C/ 100	СХ	16.000,000	0,38
128	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA SERINGA COM CORPO DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNIO COM BICO LUER LOCK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE COM SILOCONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRENSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E COM ANEL DE RETENÇÃ E STOPPER FINO	UND	21.150,000	0,27
129	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AGULHA DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNICO C/ BICO LUER-LOK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE,C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRESSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E C/ ANEL DE RETENÇÃO, E STOPPER FINO. CX C/ 100	UND	5.000,000	0,35
130	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - COM AGULHA 8MM X 0,30 DE CALIBRE (30G).	UND	300.000,000	0,51
131	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML C/AGULHA 13X4,5 (INSULINA)	UND	8.000,000	0,42
132	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILLER.	L	25,000	31,10
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10 SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALÂGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	7.440,000	1,20
134	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12	UND	3.360,000	1,72
135	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6	UND	600,000	1,11
136	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	4.200,000	1,08



137	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, COM 30 CM		UND	2.160,000	1,09
138	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 30 CM		UND	1.800,000	1,21
139	SONDA URETRAL, NÚMERO 14 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.		UND	1.800,000	1,53
140	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO A 9%), USO ENDOVENOSO AMPLO 10 ML.		FRS	10.000,000	0,62
141	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML		UND	3.500,000	5,10
142	SWAB ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	10,000	249,60
143	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, INQUEBRÁVEL, COM ESCALA DE 0 GRAU CENTÍGRADO A 42 GRAUS CENTÍGRADO		UND	250,000	17,20
144	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR (PARA CAIXA DE VACINA)		UND	100,000	103,68
145	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA (PARA GELADEIRA)		UND	25,000	112,83
146	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA		UND	25,000	92,56
147	TESTE DE UREASE PARA ENDOSCOPIA TESTE DE UREASE QUALITATIVO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA; EM TUBETES DE 0,5 ML. CAIXA COM 50 TUBETES		СХ	20,000	100,88
148	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UN	_	PCT	150,000	13,90
149	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO		UND	50,000	33,28
150	VASELINA LIQUIDA		L	40,000	41,16



"TERRA DO REI PELÉ"

4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

- **4.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$ 1.485.807,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**
- **4.2.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **5.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- **5.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **5.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.
- **5.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.



"TERRA DO REI PELÉ"

5.5. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

- **6.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
 - **6.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
 - **6.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
 - **6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - **6.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
 - **6.1.3.1.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
 - **6.1.3.2.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **6.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **6.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- **6.1.6.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **6.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- **6.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE, as seguintes:
 - **7.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- **7.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- **7.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto.
- **7.1.5.** Efetuar os pagamento na forma e prazo previstos no contrato.
- **7.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº000103/2016 PROCESSO Nº 00583/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

- **1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.521/2013, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **2.** Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
 - **b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
 - **d)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **e)** O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- **3.** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo de entrega:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS.		PCT	500,000		
2	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO COM 5 LITROS		GL	10,000		
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES		L	80,000		
4	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5,CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX , SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.		UND	150,000		
5	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		CX	300,000		



6	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	700,000	
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	сх	400,000	
8	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	60,000	
9	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	40,000	
10	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	сх	10,000	
11	ALCOOL 92,8°	L	350,000	



		1	T	I	
12	ÁLCOOL IODADO LIQUIDO VOLÁTIL DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.	L	10,000		
13	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	PCT	1.000,000		
14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURA 100ML	UND	300,000		
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURA 250ML	UND	200,000		
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 100ML ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 100ML	UND	300,000		
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO GRANDE)	UND	15,000		
18	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO PEQUENO)	UND	20,000		
19	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, SEM ESTETOSCÓPIO (TAMANHO EXTRA GRANDE)	UND	15,000		
20	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	2.500,000		
21	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES .	PCT	2.000,000		
22	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA 13 FIOS C CM2 - 100% ALGODÃO - PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1.500,000		
23	AUSCULTADOR ADULTO.	UND	150,000		
24	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO PARA EXAME MANGA CURTA PCT COM 10 UN	 UND	1.000,000		
25	BATERIA 675 POWER ONE PARA APARELHO AUDITIVO IMPLANTADO CARTELA COM 06 UN	CRT	50,000		
26	BLOOD STOP - BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO ANTI-SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 500.	СХ	50,000		



27	BOLSA DE ÁGUA QUENTE CAPAC. 02 LTS	UND	25,000	
28	BOTA DE UNNA INELÁSTICA	UND	240,000	
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDE DE TEFLON.	UND	200,000	
30	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDEDE TEFLON. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	300,000	
31	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	20,000	
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO .	UND	20,000	
33	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO C CAPACIDADE TOTAL DE 13LTS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO C CAPACIDADE TOTAL DE 13LTS	UND	1.200,000	
34	COMPRESSA DE GASE ESTERELIZADA MED,7,5 X7,5CM DIMENSÃO FECHADA 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS,8 CAMADAS PARA USO EM CIRURGIAS E CURATIVOS, ENVELOPE C/10 UNIDADES	PCT	100.000,000	
35	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TELA, COM 4 CAMADAS DE GAZE (COM CADARÇO), NO MÍNIMO TREZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50,000	
36	CONJUNTO ESCOVA / ESPONJA PARA UNHAS ESCOVA PLÁSTICA DUPLA FACE, SENDO UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EXTERNO, EMBALADA UNITARIAMENTE.	UND	90,000	
37	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX 100.	СХ	15,000	



38	CREME CONDUTOR P/ E.E.G POTE C/ 01 KG NÃO TÓXICO. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS: SEDOSA, AMARELO CLARO, SOFT, EMULSÃO CREMOSA HIDROLÍFICA, EXCELENTE ESTABILIDADE E DESEMPENHO, BAIXA PERDA D UMIDADE. COMPONENTES: BASE AUTOEULSIONANTE DE NATUREZA NÃO IÔNICA. EMOLIENTES DERIVADOS DO ÁLCOOL E ÁCIDOS GRAXOS DOADORES DE CONSISTÊNCIA. ÉSTERES ESPECIAIS, COMPONENTES OLEOSOS NEUTROS, ESTABILIZADORES DE VISCOSIDADE, SAIS DE ALTACONDUTIVIDADE. AGENTES BACTEREOSTÁTICOS CONSERVANTES	POT	30,000	
39	CURATIVO ANTIADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATO CAIXA COM 05 UNIDADES.	СХ	200,000	
40	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA TAMANHO 10X10 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	СХ	50,000	
41	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO ATIVADO TAMANHO 10X10 CM - CAIXA COM 10	СХ	50,000	
42	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO ATIVADO TAMANHO 20X 20 CM - CAIXA COM 05 UNIDADES	СХ	50,000	
43	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ESTÉRIL COM PRATA CX C/10 CURATIVOS	СХ	50,000	
44	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ESTÉRIL CX C/10 CURATIVOS	СХ	50,000	
45	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10X12 CM CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	200,000	
46	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO COM 85 GRAMAS. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMRTILCELUSOSE SÓDICA.	сх	150,000	
47	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 5 LITROS DETERGENTE ALCALINO DESINCROSTANTE, GALÃO COM 5 LITROS, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE VIDRARIA E ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO. COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SAL, TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA.	GL	60,000	



"TERRA DO REI PELÉ"

48	DETERGENTE EZIMÁTICO - GALÃO DE 05 L A BASE DE ENZIMAS,PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS MEDICOS HOSPITALARES,ENDOSCÓPIOS 100% BIODEGRADÁVEL, USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS E IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO ATACA OS METAIS, BORRACHA, PLÁSTICOS OU TUBO CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXAGUE. NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE, AÇÃO CONTÍNUA E INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTE NÃO IÔNICO, 10% DE	GL	30,000	
	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE ECARBOHIDRASE) RENDIMENTO DE 4 ML DA SOLUÇÃO POR LITRO DE ÁGUA GALÃO C/ 05 LITROS			
49	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES	СХ	600,000	
50	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 9 CM X 26 CM - CX C/ 100 ENV	СХ	600,000	
51	EQUIPO P/ FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	6.000,000	
52	EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTOAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	800,000	
53	ESCOVA CERVICAL.	СХ	15,000	
54	ESPÁTULA GINECOLÓGICA TIPO AYRES, CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	50,000	
55	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 2,5 MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	10,000	
56	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 3,0 MM - PACOTESC/50 UNIDADES	UND	30,000	
57	ESPÉCULO GINECOLÓGICO GRANDE	UND	400,000	
58	ESPÉCULO GINECOLÓGICO MÉDIO	UND	3.000,000	
59	ESPÉCULO GINECOLÓGICO PEQUENO	UND	3.000,000	
60	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 0 (CATGUT CROMADO)	СХ	5,000	
61	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 2 (CATGUT SIMPLES)	CX	5,000	
62	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 4 (CATGUT CROMADO)	CX	5,000	
63	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 4,0 (NYLON MONOFILAMENTO)	СХ	300,000	



				T	Т	1
64	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL № 5,0 (NYLON MONOFILAMENTO)	C	ex	75,000		
65	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	F	RL	300,000		
66	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA P/ CURATIVOS Fita Microporosa Hipoalergênica p/ curativos, constituida em tela não tecido à base de fibras de viscose cor branca, aquorrepelente em uma das faces e c/ massa adesiva na outra face, espessura fina e termoestável — Tamanho 25mmx10m em rolo c/ tampa de proteção.	UI	ND	500,000		
67	FORMALDEÍDO (FORMOL)		L	60,000		
68	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UI	ND	6.000,000		
69	GARROTE - ROLO C/ 15 METROS GARROTE - TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL - REF.: 200 (DI - 3,0mm DE 5;0mm) - ROLO C/ 15 METROS	C	СХ	15,000		
70	GAZE QUEIJO HIDRÓFILA 91CM X 91M 8 DOBRAS- 9 FIOS X CM2 - PESO LÍQUIDO 750 GRS - 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	F	RL	800,000		
71	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON FRASCO Com 1KG	F	R	90,000		
72	GEL HIDROATIVO COM HIDROCOLOIDES NATURAIS - TUBO COM 15 GRAMAS	TU	IBO	100,000		
73	GLICERINA	1	L	30,000		
74	GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO, COM VALIDADE P/ 28 DIAS.		L	20,000		
75	HIPOCLORITO SÓDIO 1% DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL,CONTENTO O № DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		L	600,000		
76	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR	C	CX	5,000		
77	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR :BR 4135 VAPOR LINE CAIXA COM 250 TIRAS	C	CX	5,000		
78	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	IU.	ND	50,000		
79	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	к	ΊΤ	50,000		
80	LÂMINA DE BISTURI 15	UI	ND	2.100,000		
81	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UI	ND	300,000		



82	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 23, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500,000	
83	LENÇOL DESCARTÁVEL .	UND	1.200,000	
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0	PAR	1.500,000	
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO GRANDE- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	200,000	
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO MÉDIO- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	900,000	
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA - TAMANHO PEQUENO- CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	500,000	
88	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM. EXTRA PEQUENO	CX	200,000	
89	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL .PACOTE COM 100 UNIDADES - ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RIO GAMA) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	PCT	100,000	
90	MANGUITO DE BORRACHA ADULTO	UND	33,000	
91	MANGUITO DE BORRACHA INFANTIL	UND	6,000	
92	MANÔMETRO	UND	40,000	
93	MÁSCARA DESCARTÁVEL	СХ	500,000	
94	MICROLANCETA PARA EXAME DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES	СХ	400,000	
95	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	UND	50,000	



96	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO COM 200ML Formulação umectante e hidratante a base de ácidos graxos essenciais (a.g) enriquecida c/ vitaminas A e E que auxilia no restabelecimento do equilíbrio natural da pele melhorando sua elasticidade, auxiliando na prevenção formação de escaras. Composição: óleo vegetal (girassol) poli insaturado (ácido linoleico) lecitina de soja, triglicérides dos ácidos cáprico, caprílico, láurico e capróico, vitamina a, vitamina e, antioxidante (b.h.t) - Frasco com 200ml.	FR	800,000	
97	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MISTURA LUBRIFICANTE, LIVRE DE ÓLEOS DE SILICONE,COMPOSTA DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, EMULSIONANTES NÃO IÔNICOS E ÁGUA, SEM ODOR IRRITANTE E TOTALMENTE ATÓXICO.	L	10,000	
98	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO (PAR)	PAR	42,000	
99	P.V.P.I TOPICO (IODOPOVIDONA)	L	20,000	
100	P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE)	L	25,000	
101	PAPEL 4 - A4 MILIMETRADO PARA E.C.G PACOTE COM 1.000	PCT	50,000	
102	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 30 X 30 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50,000	
103	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 40 X 40 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	50,000	



$\overline{}$		T		1
104	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 50 X 50 CM – CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	сх	50,000	
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 METROS	UND	100,000	
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 10X100MM	вов	100,000	
107	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA MACIA E RESISTENTE	UND	30,000	
108	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL	UND	3.000,000	
109	PLACA HIDROCOLÓIDE- CURATIVO OCLUSIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE CONTENDO GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM MODERADA EXUDAÇÃO, MEDINDO 20 C 20CM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CX C/10 EMBALAGENS, CONTENDO 5 ENVELOPES.	сх	500,000	
110	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CAIXA COM 144	СХ	30,000	
111	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS-30	UND	675,000	
112	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	39,000	
113	SABONETE CREMOSO ANTI SÉPTICO - LITRO SABONETE CREMOSO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO CONTENDO TRICLOSANO 0,5% - USO HOSPITALAR - PRONTO USO	L	300,000	
114	SCALP № 21 G	UND	100,000	
115	SCALP № 23 G	UND	200,000	
116	SCALP № 25 G	UND	100,000	
117	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ AGULHA 8 X 0,30 (INSULINA)	UND	300.000,000	
118	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6	UND	20.000,000	



		1	1	1	·
119	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	2.000,000		
120	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X8	UND	1.000,000		
121	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X6	UND	2.500,000		
122	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X8	UND	2.500,000		
123	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 (INSULINA)	UND	2.000,000		
124	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	12.000,000		
125	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	2.500,000		
126	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (26G 1/2).	UND	4.000,000		
127	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20X5,5 SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 20 X 5,5 DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNICO C/ BICO LUER-LOK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE,C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRESSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E C/ ANEL DE RETENÇÃO, E STOPPER FINO. AS AGULHAS DEVEM SER PRODUZIDAS COM TECNOLOGIA DE PONTA EM MATÉRIA PARA FLEBOTOMIA, POSSUIR CORTE AFIADO E PRECISO (TIPO BISTURI) QUE NÃO DANIFICAM AS VEIAS E NÃO CAUSAM HEMATOMAS - CX C/ 100	СХ	16.000,000		
128	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA SERINGA COM CORPO DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNIO COM BICO LUER LOCK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE COM SILOCONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRENSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E COM ANEL DE RETENÇÃ E STOPPER FINO	UND	21.150,000		
129	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AGULHA DE PROPILENO ESPECIAL, ATÓXICO E APIROGÊNICO C/ BICO LUER-LOK DE ROSCA DUPLA, CILINDRO TRANSPARENTE,C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA, ESCALA NÍTIDA E RESISTENTE IMPRESSA POR ROTO GRAVURA, ÊMBOLO ESTREITADO E C/ ANEL DE RETENÇÃO, E STOPPER FINO. CX C/ 100	UND	5.000,000		
130	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - COM AGULHA 8MM X 0,30 DE CALIBRE (30G).	UND	300.000,000		
131	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML C/AGULHA 13X4,5 (INSULINA)	UND	8.000,000		
132	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILLER.	L	25,000		



133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 10 SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	7.440,000	
134	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 12	UND	3.360,000	
135	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 6	UND	600,000	
136	SONDA PARA ASPIRAÇÃO, NÚMERO 8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 14, COM 50 CM, ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	4.200,000	
137	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, COM 30 CM	UND	2.160,000	
138	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, COM 30 CM	UND	1.800,000	
139	SONDA URETRAL, NÚMERO 14 SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	1.800,000	
140	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO A 9%), USO ENDOVENOSO AMPLO 10 ML.	FRS	10.000,000	
141	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	UND	3.500,000	
142	SWAB ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10,000	
143	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, INQUEBRÁVEL, COM ESCALA DE 0 GRAU CENTÍGRADO A 42 GRAUS CENTÍGRADO	UND	250,000	
144	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR (PARA CAIXA DE VACINA)	UND	100,000	
145	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA (PARA GELADEIRA)	UND	25,000	
146	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UND	25,000	



"TERRA DO REI PELÉ"

147	TESTE DE UREASE PARA ENDOSCOPIA TESTE DE UREASE QUALITATIVO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA; EM TUBETES DE 0,5 ML. CAIXA COM 50 TUBETES		СХ	20,000		
148	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UN		PCT	150,000		
149	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO		UND	50,000		
150	VASELINA LIQUIDA		L	40,000		
Total Geral						

RAZÃO SOCI ENDEREÇO: C N P J №: TELEFONE/F	AL DA PROPONEN AX:	ITE:		
		_ AGÊNCIA Nº	CONTA Nº	
PREPOSTO:	Municipio/UF,	de	de 2016.	
-		sponsável pela em	presa ou preposto	

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto Nome completo e qualificação Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG



"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

(CREDENCIAMENTO - apresentar fora dos envelopes)

Ref.: Pregão Presencial nº 000103/2016

Processo: 0583/2016

Α	empresa	inscrita	no CNPJ	/MF	sob	o n	úmerc
	, por intermédic	o de seu	ı represen	tante	legal	o(a)	Sr(a)
	, portador(a)	da	Carteira	de	lden [•]	tidade	n
	e do CPF nº				, DE (CLAR	A sob
as	penas da lei, e para fins de participação no	pregão p	resencial n	0010	3/2016	3 a em	npresa
até	a presente data:						

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não foi declarada INIDÔNEA pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração
 Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não consta entre os proprietários da empresa, nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos dos arts. 9º, da lei federal nº8.666/93 e suas alterações e Art.
 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações, sob pena de exclusão do certame;
- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edtal e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal,



"TERRA DO REI PELÉ"

bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

 Que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública.

Municipio/UF	/2016
--------------	-------

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto Nome completo e qualificação Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO IV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 000103/2016 PROCESSO N.º 00583/2016

VALIDADE: 12 MESES

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na Prefeitura Municipal de Três Corações – Departamento de Licitação, com sede à Av. Brasil, nº 225, Jardim América, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 000103/2016 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo nº 00583/2016, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 000103/2016, **aquisição de material médico hospitalar para atender os PSF'S do Município**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
- **2.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO PREÇO

- **3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial n.º 000103/2016.**
- **3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Presencial n.º 000103/2016**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial n.º 000103/2016** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **4.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- **4.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **4.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.
- **4.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- **4.5.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
- **5.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
- **5.3.** Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
- **5.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a



"TERRA DO REI PELÉ"

acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

- **7.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
 - **7.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
 - **7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
 - **7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - **7.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
 - **7.1.3.1.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **7.1.3.2.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.
- **7.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **7.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 7.1.6. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **7.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- **7.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE, as seguintes:



"TERRA DO REI PELÉ"

- **8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- **8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- **8.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;
- **8.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
- **8.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- **8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seus representantes KELI CRISTINA TOMAZ FASSIO, (Portaria Interna nº 0035/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Ficha	Dotação Orçamentária
00431-148	09001.1030102184.213.33903000000.148

11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
 - **11.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.
 - **11.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **11.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a



"TERRA DO REI PELÉ"

respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

- **11.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **11.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- **11.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

12. DAS SANÇÕES

- **12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;



- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **12.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **12.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- **12.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



"TERRA DO REI PELÉ"

- **12.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- 12.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **12.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **12.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Integram esta Ata o edital de **Pregão de n.º 000103/2016** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- **13.2.**Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **13.3.**Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.



"TERRA DO REI PELÉ"

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA D.D. PREFEITO MUNICIPAL

<< EMPRESAS PARTICIPANTES JULGAMENTO>>



"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER OS PSF'S DO MUNICÍPIO.

NÚMERO DO CONTRATO: <<NÚMERO/ANO CONTRATO>>.

	EXTRATO
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Cosme Pereira de Souza.
CONTRATADO	< <fornecedor vendedor="">></fornecedor>
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material médico hospitalar para atender os PSF'S do Município., conforme itens especificados no anexo.
PRAZO	O presente Contrato terá duração de < <duração contrato="" do="" em="" meses="">>, com início na sua assinatura.</duração>
VALOR	O valor total deste Contrato é de R\$ < <valor contrato="">>, (<<valor contrato="" extenso="" por="">>).</valor></valor>
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado 30 (TRINTA) DIAS através do Banco Bradesco S/A, por força de Contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal de faturamento devidamente vistada pelo setor requisitante.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	00431-148 09001.1030102184.213.3390300000.148

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** à Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Cláudio Cosme Pereira de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 948.031.616-15, residente e



"TERRA DO REI PELÉ"

domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa <<FORNECEDOR VENDEDOR>> de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>> de acordo com o procedimento licitatório – PREGÃO Nº 000103/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material médico hospitalar para atender os PSF'S do Município, conforme especificados na tabela anterior.

2. DO PRAZO

2.1. O presente Contrato terá duração de <<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>, com início na sua assinatura.

3. DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ <<VALOR CONTRATO>>.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.



- **4.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.
- **4.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
- **4.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.



"TERRA DO REI PELÉ"

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Ficha	Dotação Orçamentária
00431-148	09001.1030102184.213.33903000000.148

6. DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

6.1. Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, PREGÃO **N.º 000103/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
 - **7.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
 - **7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
 - **7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- **7.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
 - **7.1.3.1.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
 - **7.1.3.2.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.
- 7.1.4. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **7.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 7.1.6. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **7.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



"TERRA DO REI PELÉ"

7.1.8. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da CONTRATANTE as seguintes:
 - **8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência do contrato.
 - **8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto.
 - **8.1.3.** Repassar as informações necessárias à **CONTRATADA** para o correto fornecimento do objeto.
 - **8.1.4.** Notificar à **CONTRATADA** fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto.
 - **8.1.5.** Efetuar os pagamento na forma e prazo previstos no contrato.
 - **8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento inadequado do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:



"TERRA DO REI PELÉ"

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seus representantes KELI CRISTINA TOMAZ FASSIO, (Portaria Interna nº 0035/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **9.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **Secretaria solicitante** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **10.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- **10.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **10.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.
- **10.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- **10.5.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.



"TERRA DO REI PELÉ"

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRANTANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **e)** Reservar-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.3.** São de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em



"TERRA DO REI PELÉ"

ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

13. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

13.1. A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, inc. I, da Lei 8.666/93.

14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **14.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 1) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 2) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 3) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 4) o atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 5) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- 6) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 9) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13) a supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela



"TERRA DO REI PELÉ"

suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 16) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 17) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 18) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 19) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos subitens "1" a "12" e "17" do item anterior;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;
 - **14.3.1.** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
 - **14.3.2.** quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens** "12" a "17" do item **anterior**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) devolução de garantia;
 - b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



"TERRA DO REI PELÉ"

- **14.3.3.** ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- **14.4.** A rescisão de que trata o **subitem "a" do item anterior** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
 - a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 - b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **15.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **15.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- **15.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **15.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- **15.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar



"TERRA DO REI PELÉ"

documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV, do art 4º da lei 10.520, pelo período de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- **15.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **15.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **16.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, "d", da Lei 8.666/93;
- **16.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

17. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

17.1. Não serão permitidas a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.



"TERRA DO REI PELÉ"

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - **b)** quebrar o sigilo profissional;
 - c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
 - **d)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- **18.2.** A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/1993.
- **18.3.** Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei nº 8.666/93.



"TERRA DO REI PELÉ"

19. DO FORO

- 19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	TRÊS CORAÇÕES, < <data contrato="">>.</data>
	Cláudio Cosme Pereira de Souza
	Prefeito Municipal
	Contratante
	Empresa
	Contratada
	Secretário ordenador
Testemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: